



EDITAL Nº 01/2025.1

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – VAGAS PARA ACESSO AO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2025.1 – PRESENCIAL
- FATEC – FACULDADE DE TECNOLOGIA DO VALE DO IVAÍ –
IVAIPORÃ/PR**

Avenida Brasil, 45, Centro, Ivaiporã, CEP 86870-000

2 de setembro de 2024

FÁBIO CÉSAR DA COSTA
Diretor Geral



A **FATEC – Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí** - por intermédio de sua **COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO**, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB), o processo de autorização de curso de Medicina e-MEC n. 202219256, conforme **Portaria de Autorização de curso SERES/MEC Nº 305, DE 4 DE JULHO DE 2024 (D.O.U. de 05/07/2024)**, e o Regimento desta Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2025 do Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR de Medicina – Tradicional – Prova Presencial – 2025.1 do Curso de Graduação em Medicina – FACULDADE FATEC IVAIPORÃ (bacharelado)** será regido por este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pela **FATEC IVAIPORÃ**, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 1º(primeiro) semestre letivo do ano de 2025.
- 1.3. A Seleção de que trata o presente Edital compreenderá a Aplicação de Provas Objetivas e de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. A execução do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2025.1** será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC**, regularmente inscrita no CNPJ/MF 23.310.387/0001-88, sob fiscalização da Comissão de Exame de Seleção da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**.
- 1.5. O Curso de Graduação em Medicina da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**, de acordo com a Portaria N° 305, DE 4 DE JULHO DE 2024 está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Vestibular, semestre 2025.1 e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.
- 1.6. A **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas, respeitando-se as condições sanitárias estabelecidas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, tais como:



- a) Detecção de Metais no acesso ao local de Provas e/ou sanitários;
- b) Validação da documentação de identificação por profissionais especializados;
- c) Coleta de digitais na Folha de Respostas, dentre outras medidas necessárias para prevenir e coibir tentativas de fraudes.

2. VAGAS e SEMESTRE DE INGRESSO

2.1. Para o Processo Seletivo 2025.1 serão oferecidas **60 vagas**, para o ingresso no 1º. Semestre Letivo de 2025, aos participantes do Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Tradicional Presencial.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: FATEC – Faculdade de Tecnologia do Vale do Ivaí Avenida Brasil, 45, Centro, Ivaiporã, CEP 86870-000					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS PROVA PRESENCIAL
Medicina	Integral	Bacharelado	12	PORTARIA de Autorização de curso SERES/MEC Nº 305, DE 4 DE JULHO DE 2024 (D.O.U. de 05/07/2024).	60

3. CRONOGRAMA

3.1. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR de Medicina – Tradicional – Presencial

Datas	Eventos - FACULDADE FATEC IVAIPORÃ	Resp.
02/09/2024 às 12h	Publicação do Edital	AIETEC
02/09 a 14/10/2024 às 22h	Realização das Inscrições	AIETEC
De 02/09 a 10/10/2024, até às 22h	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição por meio de <u>Boleto Bancário</u>	AIETEC
De 02/09 a 14/10/2024, até às 22h	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição por meio de <u>PIX e Cartão de Crédito</u>	AIETEC
18/10/2024, sexta-feira, a partir das 14h	Convocação para as Provas – no site https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=751028	AIETEC
19/10/2024 das 13h às 17h	Aplicação da Prova Presencial (horário de Brasília)	AIETEC
19/10/2024, a partir das 20h	Publicação do Gabarito Oficial/Preliminar	AIETEC
De 19/10 às 21h até 20/10/2024, 20h	Recursos da Publicação do Gabarito	AIETEC
25/10/2024	Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo	AIETEC
25/10/2024, a partir das 17h	Publicação do Resultado do Processo Seletivo	FAC. FATEC
28/10 e 29/10/2024 das 9 às 22h.	Realização das Matrículas (primeira convocação) do Curso de Medicina 2025.1	FAC. FATEC
De 30/10 e 01/11/2024 das 9 às 22h.	Realização das Matrículas (segunda convocação) do Curso de Medicina 2025.1	FAC. FATEC



Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no **Processo Seletivo 2025.1** para o Curso de Graduação em Medicina da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2025.1 - MEDICINA DA FACULDADE FATEC IVAIPORÃ.

4.1. Será admitida uma única inscrição por candidato, realizada por meio do endereço eletrônico da AIE TEC (<http://www.aietec.com.br>), no período de **02 de setembro a 14 de outubro de 2024 às 22h**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.2. Será admitida inscrição via internet, conforme os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico **www.aietec.com.br** ou por meio do link correspondente à inscrição:
<https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=751028>
- b) Ler atentamente o Edital, preencher os campos solicitados e conferir a Ficha de Inscrição, confirmando os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Escolher, gerar e/ou imprimir o formato de pagamento a ser efetuado: *Boleto Bancário, PIX ou Cartão de Crédito* para pagamento do valor de inscrição correspondente, conforme prazos previstos em Cronograma/Edital.
 - Antes de escolher o formato/modalidade de pagamento, o candidato é direcionado ao ambiente de cobrança/e-commerce, que solicitará o preenchimento de endereço completo.
- d) O candidato deverá verificar a situação de sua Inscrição, no site <http://www.aietec.com.br>, na **ÁREA DO CANDIDATO**, utilizando o **CPF e a Senha de Acesso (criada conforme item 4.4.4)** – acessando o Acompanhamento de Inscrição – até 48 horas após o pagamento do boleto bancário ou, no caso de pagamento por meio do PIX e Cartão de Crédito, de forma imediata.

4.3. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

4.3.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário em primeira via ou segunda via, por PIX ou Cartão de Crédito, atendendo às seguintes condições:

4.3.1.1. **POR BOLETO BANCÁRIO** – De 02/09 a 10/10/2024, até às 22h.



4.3.1.2. **POR PIX e CARTÃO DE CRÉDITO** – De 02/09 a 14/10/2024, até às 22h.

De 11 a 14 de outubro não haverá a emissão de boleto bancário.

4.3.2. Finalizado o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da Taxa de Inscrição, até a data definida em Cronograma, respeitando o prazo máximo estabelecido para pagamento, mantendo ou alterando o formato de pagamento optado, conforme critérios e prazos previstos no item: 4.3.1, acessando a **ÁREA DO CANDIDATO**.

4.3.3. O pagamento da Taxa de Inscrição por Boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária, por internet banking ou aplicativo bancário, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, e até a data de vencimento estabelecido no boleto bancário.

4.3.3.1. Em caso de feriado ou evento, que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

4.3.4. O pagamento da Taxa de Inscrição por PIX poderá ser realizado em até 4 (quatro) horas após a emissão do código, ou QRcode, pelo sistema. A atualização de pagamento via PIX ocorrerá de imediato, após a atualização em tela, com o uso do comando *F5* ou *Ctrl + F5*.

4.3.5. O pagamento da Taxa de Inscrição por Cartão de Crédito deverá ser realizado em uma única parcela, sem juros. A atualização do pagamento será realizada de imediato em tela.

4.3.6. Não serão aceitos e/ou considerados agendamento bancário para qualquer uma das formas de pagamento da taxa de Inscrição.

4.3.7. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.8. A Inscrição realizada será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente, a partir da efetivação e registro da operação, conforme formato de pagamento escolhido pelo candidato, a partir dos dados enviados pelo correspondente bancário a **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC**.

4.3.9. A não finalização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, a impressão do boleto



bancário, código PIX ou operação confirmada por meio do Cartão de Crédito e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4.3.10. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.

4.3.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio não especificado no item 4.2.

4.3.12. Não haverá devolução da taxa de inscrição, incluindo pagamento em duplicidade ou pago fora do prazo, salvo o disposto no item 4.3.16 e ela terá a validade exclusiva para o processo seletivo de que trata este Edital, não podendo ser reaproveitada em outros processos seletivos.

4.3.13. Caso o pagamento da taxa da inscrição não seja comprovado, será automaticamente cancelada a ficha de inscrição do candidato, sendo consequentemente eliminado do candidato do presente Processo Seletivo.

4.3.14. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.3.15. Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.3.16. Somente será realizada a devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Processo Seletivo 2025.1 por conveniência da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**.

4.4. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.

4.4.4. **Na Ficha de Inscrição será solicitada, ao candidato, a criação de uma Senha de Acesso, combinada ao CPF, para acompanhar as**



diversas etapas do processo seletivo, por meio da **ÁREA DO CANDIDATO**, a saber:

4.4.4.1.1. "Acompanhamento de Inscrição", "Geração/Impressão/Efetivação de Pagamento", "Cartão de Convocação/Consulta de Local de Provas" e "Boletim de Desempenho Individual".

4.4.4.1.2. A **Senha de Acesso**, criada pelo candidato, será encaminhada para o e-mail cadastrado por ele na Ficha de Inscrição, sendo o candidato responsável pela guarda e sigilo dela.

4.4.5. As informações constantes na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, preenchidas pelos interessados às vagas ofertadas pela IES, no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ** e a **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

4.4.6. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4.4.7. O candidato que já realizou inscrição e que necessitar verificar dados acerca da mesma, deve acessar a **ÁREA DO CANDIDATO**, conforme item 4.2.d.

4.4.8. Após confirmação de dados e o envio da Ficha de Inscrição, o candidato poderá realizar a correção de dados no formulário preenchido, conforme especificado até o último dia de inscrições, para tanto deverá:

4.4.8.1.1. Acessar a **ÁREA DO CANDIDATO** com o *CPF e Senha de Acesso*. Na aba "DADOS DE INSCRIÇÃO", clicar em "Consultar". Neste ambiente, será exibido a ficha de inscrição completa, com todos os dados preenchidos. Para realizar correções de dados, deverá clicar no botão "*Habilitar edição de dados*" (na parte superior do formulário) e escolher o campo de edição desejado, alterando o dado, e em seguida "*Salvar alteração*".

4.4.9. A **AIETEC** e a **FATEC** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas



de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, e local de realização das Provas.

4.4.10. Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições e horários, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no Site da **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC**. A inscrição para o Processo Seletivo 2025.1 para o curso de Medicina da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ** implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições totais previstas neste Edital, e nos seus ANEXOS.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E ADAPTAÇÕES PARA A PROVA

5.1. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do NOME SOCIAL para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

- a) Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.
- b) Para que tenha seu Nome Social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá acessar a página principal do site da AIETEC, na página de Inscrição da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**, localizar o Requerimento e imprimir o Formulário disponível, o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico medicina.fatec@aietec.com.br, até o término das inscrições.

5.2. O candidato que necessitar de Atendimento ou Condições especiais e razoáveis para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.aietec.com.br>), os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.3. O candidato que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no item 5.2, deverá enviar até **14/10/2024 às 22h**, por intermédio do e-mail:



medicina.fatec@aietec.com.br, a seguinte documentação:

5.3.1.O Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial, fornecido na área de arquivos disponíveis do link de inscrição da FATEC,

5.3.2.O Laudo Médico, emitido com 30 dias da realização das provas, com emissão contendo a data, código da identificação da doença (CID), assinatura do médico em papel timbrado, indicando as condições de realização das provas que o candidato necessita, conforme item 5.7.

a) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

a) A AIETEC não avaliará documentos incompletos, fora do padrão definido neste Edital, ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivos corrompidos, sendo indeferidos os pedidos feitos.

5.4. A **AIETEC** entrará em contato com os candidatos, por e-mail indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, comunicando o resultado da análise dos documentos, informando a condição de atendimento deferidas, até 15/10/2024.

5.5. A documentação citada no item 5.3, valerá somente para o Processo Seletivo da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ 2025.1** e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias.

5.6. A não solicitação de atendimento para realização das Provas em condição especial, dentro do período conforme previsto em Edital, implicará a não concessão do atendimento. Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

5.7. Serão analisadas e consideradas as seguintes situações para atendimento especial:

a) **TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH:** aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas, após análise dos documentos encaminhados. Há necessidade de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, Requerimento de Atendimento Especial e o Laudo comprobatório, conforme estabelecido no item 5.3, deste Edital.

b) **Transtorno do Espectro Autista – TEA:** ao portador de TEA será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas, após análise dos documentos encaminhados. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial para tal fim, e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, na forma do item 5.3 deste Edital.

c) **DISLEXIA e DISCALCULIA:** será permitido tempo extra de 01 (uma) hora para a realização das provas, após análise dos documentos encaminhados. Há necessidade de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, Requerimento de Atendimento Especial e o Laudo comprobatório, na forma do item 5.3 deste Edital.

d) **VISÃO SUBNORMAL OU BAIXA VISÃO:** aos amblíopes será oferecido fiscal



ledor e/ou prova ampliada, com o tamanho máximo de letra correspondente à fonte 24. A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial para tal fim, e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, na forma do item 5.3 deste Edital.

- e) **SURDEZ OU DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no Requerimento de Atendimento Especial, bem como encaminhar Laudo comprobatório com código CID e enviar imagem/foto do referido equipamento para conhecimento prévio, na forma do item 5.3 deste Edital..
- f) **LACTANTE:** a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar Requerimento/Formulário Atendimento Especial LACTANTE, constante na área de arquivos disponíveis, a cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como documento de identificação do acompanhante adulto que deverá permanecer em outro ambiente, responsabilizando-se pela guarda da criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.

5.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições definidas em legislação própria, participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios e procedimentos constantes da metodologia definida neste Edital.

5.9. O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O Requerimento do candidato com o atendimento deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do Profissional de Saúde e atestado/laudo comprobatório atual para o e-mail medicina.fatec@fatec.com.br, até o término das inscrições. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.10. Atendimento a Candidato Adventista - horas sabáticas:

- 5.10.1. O(a) candidato(a) deverá enviar documento/declaração que se dá em razão de ser membro da Igreja Adventista, dentro do prazo de inscrição. Os Adventistas farão provas após o pôr do sol. Porém, eles devem chegar ao local de aplicação das provas no mesmo horário dos demais candidatos, conforme previsto em Edital e Cartão de Convocação. O Requerimento do Candidato com a solicitação deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a

documento/declaração, para o email:
medicina.fatec@aietec.com.br, durante o período de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO Tradicional Presencial

6.1. O **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR de Medicina – Tradicional – Prova Presencial – da FACULDADE FATEC IVAIPORÃ** será realizado adotando o seguinte Quadro de Provas:

Data	Provas	Questões	Duração
19/10/2024 (Sábado)	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	11 questões	4h
	Língua Estrangeira (Inglês)	11 questões	
	Matemática/Raciocínio Lógico	11 questões	
	Redação	1 Tema	
	Ciências Humanas	10 questões	
	Ciências da Natureza	12 questões	

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A Prova do **Processo Seletivo 2025.1** para o Curso de Graduação em Medicina da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**, constará de 55 questões de múltipla escolha, que valem 1 (um) ponto cada uma, englobando as áreas de Linguagens (Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e Língua Estrangeira (Inglês), Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, além de uma Prova de Redação, de natureza discursiva, valendo 10 (dez) pontos.

8. DAS PROVAS

8.1. As Provas serão realizadas, exclusivamente, em **IVAIPORÃ - PR**, em **19 de outubro de 2024 (sábado)**, no turno vespertino, com portões abertos das 11h30min às 12h50min e realização das Provas das 13h às 17h – horário local, em local de realização a ser divulgado no **Cartão de Convocação** do candidato, que será disponibilizado no site (<http://www.aietec.com.br>), na **ÁREA DO CANDIDATO**, para acesso, utilizando o *CPF e Senha de Acesso*, em **18 de outubro de 2024, (sexta-feira) a partir das 14h**.

8.1.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações sobre a sua modalidade de aplicação, horários e



demaís dados relevantes para a realização das Provas.

8.1.2. O candidato somente poderá realizar a prova no local específico, estabelecimento, sala e cadeira, designado constante no **Cartão de Convocação**.

8.1.3. Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as informações apresentadas no **Cartão de Convocação**, deverá encaminhar E-mail através do endereço eletrônico: medicina.fatec@aietec.com.br.

8.2. As Provas Objetivas serão de natureza objetiva com 5 (cinco) alternativas, com apenas uma questão correta, além de uma questão de Redação, de caráter discursivo:

8.2.1. Na Prova de Linguagens estarão englobadas questões de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, 1 (uma) questão discursiva de Redação, privilegiando a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários, por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem, as questões de Língua Estrangeira (Inglês) – este grupo de questões pretende enfatizar as linguagens como mecanismos da comunicação. Na questão de Redação, a temática a ser abordada estará obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

8.2.2. Na Prova de Matemática /Raciocínio Lógico, constituída de questões objetivas, serão cobradas habilidades essenciais, tais como, o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos naturais, físicos e econômicos, transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais.

8.2.3. A Prova de Ciências Humanas, constituídas de questões objetivas, abordará as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além dos aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.



8.2.4. A Prova de Ciências da Natureza, constituída de questões objetivas, terá como foco primordial o domínio dos conteúdos próprios dessa área e tratarão dos impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais. As mudanças rápidas em todos os setores da vida social serão temas relacionados com o uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão incluídos também conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo e que associem os conhecimentos da física e da química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

8.3. O Gabarito Oficial/Preliminar das Provas Objetivas será divulgado pela internet, no endereço eletrônico (<http://www.aietec.com.br>), na data apresentada em Cronograma do Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO

- 9.1. A AIETEC reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.
- 9.2. O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no Cartão de Convocação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/ impresso, conforme item 9.4, do Edital.
- 9.3. Não será aceito documento de identificação, por meio eletrônico, vez que a identificação do candidato se realiza à porta da Sala de Provas e o candidato não poderá acessar o Prédio de Provas com qualquer aparelho eletrônico.
- 9.4. Somente será admitido na sala de Provas, o Candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da



OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.

- 9.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
- 9.6. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item 9.4, do presente Capítulo.
- 9.7. Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato;
- 9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 9.9. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.
- 9.10. A assinatura do candidato na Lista de Presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado.
- 9.11. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas e não será aceito documento no formato digital.
- 9.12. O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação no dia da prova, mesmo que acompanhado de fotografia.
- 9.13. Havendo alterações da data prevista, a prova poderá ocorrer em novas datas (dias úteis, sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.
- 9.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.
- 9.15. É terminantemente PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos portando, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular- ainda que desligados, relógios de qualquer espécie, “bip”,



*agenda eletrônica, tablet, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarem Laudo Médico, constando esta necessidade). A **AIETEC** não se responsabilizará pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.*

- 9.16. O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal contendo lápis, borracha, caneta esferográfica transparente de tinta, preta ou azul, apontador– para uso durante a realização das provas.
- 9.17. Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital, pois a **AIETEC** não se responsabilizará por eles, nem por sua guarda.
- 9.18. Os candidatos não poderão acessar o local de provas, portando armas de qualquer tipo.
- 9.19. Só será permitido o acesso com vasilhas portando líquidos, se for transparente e SEM RÓTULOS.
- 9.20. Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das provas.
- 9.21. Como critérios de segurança, a **AIETEC** reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas, bem como a realização de Exame de Otoscopia nas salas, corredores ou sanitários.
- 9.22. A **AIETEC** poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.23. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 9.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a Aplicação das Provas em virtude de afastamento do candidato da sala.
- 9.25. Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à Aplicação das Provas.
- 9.26. Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.



- 9.27. Durante a Aplicação das Provas, recomenda-se ao candidato o uso do sanitário uma única vez, sendo o mesmo fechado 01 hora antes do término da Aplicação das Provas.
- 9.28. O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.
- 9.29. Na realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção:
- 9.29.1. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;
- 9.29.2. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;
- 9.29.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato nas Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade;
- 9.29.4. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;
- 9.29.5. Nas Folhas de Respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;
- 9.29.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas;
- 9.29.7. Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, nas Folhas de Respostas das provas objetivas.
- 9.30. O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 9.31. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.
- 9.32. A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em



caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

- 9.33. Não será avaliada a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.
- 9.34. O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas depois de decorrido o tempo mínimo 2h30min (duas horas e trinta minutos), contada do início da mesma, sem levar o Caderno de Provas.
- 9.35. Para retirar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer até 04 horas, todo o tempo de realização das Provas.
- 9.36. O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital será automaticamente desclassificado.
- 9.37. Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.
- 9.38. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao PROCESSO SELETIVO, durante o horário da realização das provas, será revistado por pessoas indicadas pela Coordenação do Certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Ocorrência, que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas; se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas; a negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o termo explicitado, implicará a sua imediata desclassificação do PROCESSO SELETIVO, sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Certame e por 02 (duas) testemunha.

10. DO PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS – PROVA PRESENCIAL

- 10.1. A Redação será de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser elaborada e apresentada , em Língua Portuguesa, de forma legível.
- 10.2. A correção das Redações será realizada mediante parâmetros redacionais estabelecidos pela Banca, relacionados ao Tema proposto, observando os Aspectos Avaliativos constantes do ANEXO I.
- 10.3. A correção da redação do candidato cuja solicitação de atendimento especial for deferida, para os casos de TDAH, deficiência auditiva e/ou com dislexia, será realizada utilizando-se de mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa em conformidade com cada transtorno específico.



10.4. Será atribuída nota ZERO à Redação que:

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For escrita a lápis grafite;
- c) For apresentada sob forma de verso;
- d) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- f) For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”);
- g) Se constituir em texto plagiado.

10.5. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme Capítulo 11, deste Edital.

10.6. O processamento dos Resultados do PROCESSO SELETIVO adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes.

10.7. Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:

- a) Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por PROVA);
- b) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
- c) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto de cada candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando as fórmulas:

<p>Cálculo da Média:</p> $\bar{X} = \frac{\sum Xi}{N}$	<p>Cálculo do desvio padrão:</p> $S = \sqrt{\frac{\sum (Xi - \bar{x})^2}{N}}$	<p>\bar{X} = média do grupo Xi = nota bruta do candidato S = desvio padrão N = número de candidatos Σ = somatória</p>
---	--	---

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(Xi - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

Xi = nota bruta do candidato
 \bar{X} = média do grupo
 S = desvio padrão

- d) Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos na Tabela de Pesos).

10.8. Serão adotados os seguintes pesos para as provas:

Tabela de Pesos



Provas	Pesos
Língua Portuguesa	3
Língua Estrangeira (Inglês)	2
Matemática/Raciocínio Lógico	2
Redação	3
Ciências Humanas	2
Ciências da Natureza	4

Obs.:

1- O Cálculo do Escore Ponderado é igual a NP (Nota Padronizada) x PESO.

2. O Total de Pontos do candidato, resulta do somatório dos escores ponderados de cada candidato, na Prova.

- 10.9. Cálculo do ponto de corte de 1½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.
- 10.10. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.
- 10.11. O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.
- 10.12. As relações de situação final dos candidatos serão divulgadas na internet, nos sites da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ e AIETEC**, no endereço eletrônico, a partir das 17h na data apresentada em cronograma do edital.
- 10.13. Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas no site www.aietec.com.br.
- 10.14. Não serão informados resultados por telefone, ou por correio eletrônico.

11. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

11.1. Será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
- Não apresentar documento que bem o identifique;
- Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- Ausentar-se da sala de provas, levando Folha (s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado



neste Edital;

- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) For surpreso em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Recusar-se ao uso de detectores de metal;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta(s);
- n) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- o) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- p) Obtiver nota zero na Prova de Redação**
- q) Obtiver nota zero no conjunto de pontos na Prova Objetiva;**
- r) Obtiver rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 ½ (um e meio) desvio- padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no PROCESSO SELETIVO;**
- s) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.**

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente PROCESSO SELETIVO.

12.1.1. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

12.1.2. Maior nota nas provas de Ciências da Natureza;

12.1.3. Maior nota nas provas de Língua Portuguesa;

12.1.4. Maior nota na prova de Redação;

12.1.5. Maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;

12.1.6. Maior nota na prova de Língua Estrangeira (Inglês);

12.1.7. Maior nota nas provas de Ciências Humanas;

12.1.8. Maior idade.

12.2. O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

12.3. As relações de resultados/situação final dos candidatos no Processo Seletivo



Medicina – Prova Presencial serão divulgadas na internet, nos sites da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ** e **AIETEC**, endereços eletrônicos, na data apresentada em Cronograma/Edital.

12.4. O Boletim de Desempenho Individual de Candidatos ao Processo Seletivo – Prova Presencial será divulgado em até 24 horas da publicação dos resultados, no mesmo link/endereço eletrônico das inscrições.

12.5. Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas no site www.medfatecivp.com.br e <https://aietec.com.br>.

12.6. Não serão informados resultados por telefone, ou por correio eletrônico.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor Recurso(s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado em Cronograma/Edital e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico, na **ÁREA DO CANDIDATO**, utilizando o *CPF e Senha de Acesso*. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

13.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.3. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

13.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.5. O Recurso quanto à publicação do Gabarito Preliminar deverá ser interposto a partir da sua publicação, por meio eletrônico devendo o candidato acessar o site www.aietec.com.br na mesma área em que realizou a inscrição.

13.6. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).

13.7. O resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na AIETEC em até 04 dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer.

13.8. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.

13.9. Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status – anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

14. DA MATRÍCULAS

- 14.1. As matrículas para todos os candidatos classificados para o curso de Medicina 2025.1 da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ** é efetuada no endereço da Avenida Brasil, 45, Centro, Ivaiporã, Paraná, CEP 86870-000, nos dias **28 e 29 de outubro de 2024**.
- 14.2. Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá retirar, na Secretaria Acadêmica da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ou solicitar o contrato para assinatura eletrônica no e-mail secretaria@fatec.com.br, e apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de matrícula (fornecido pela FATEC no ato da matrícula).
 - b) Comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente: original e cópia simples do Histórico Escolar e original e cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
 - c) 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento.
 - d) 01 cópia da carteira de identidade (mesma face).
 - e) 01 cópia da carteira de reservista (prova de quitação do serviço militar).
 - f) 01 cópia do título de eleitor atualizado.
 - g) 01 cópia do CPF.
 - h) 01 cópia do comprovante de Residência (do candidato ou responsável).
 - i) Instrumentos de Garantia, conforme previsto neste Edital;
 - j) Optando pelo pagamento mensal das parcelas escolares, o candidato deverá apresentar os documentos originais do fiador (para devolução imediata), conforme descrito na cláusula 16.2 deste edital;
 - k) Optando pelo pagamento da semestralidade escolar, o candidato não precisará entregar o termo de fiança.
- 14.3. Visando manter a integridade dos Processo Seletivo, não será permitida a matrícula por meio de procuração.
- 14.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas nos Processo Seletivo. Nesse caso, a **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ** comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas. De tal modo, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.
- 14.5. Após a divulgação da lista de aprovados, o candidato terá o prazo definido no



item 14.1, para atender aos requisitos de documentação e efetivar o pagamento da matrícula. Findo esse prazo, o aprovado perderá o direito de efetivar a sua matrícula, cedendo a sua vaga para o candidato com maior nota, em ordem decrescente, na classificação para segunda chamada.

- 14.6. O candidato aprovado em segunda chamada terá os dias **30 de outubro e 1 de novembro de 2024**, conforme cronograma, após o comunicado e convocação pelos meios disponibilizados na ficha de inscrição do processo seletivo (e-mail, telefone, WhatsApp, etc), para atender aos requisitos de documentação e efetivar o pagamento de matrícula. Findo esse prazo, o aprovado em segunda chamada perderá o direito de efetivar a sua matrícula, cedendo a sua vaga para o candidato com maior nota, em ordem decrescente, na classificação para a realização de novas chamadas, que se façam necessárias.
- 14.7. A desclassificação pela perda dos prazos estabelecidos em 14.4, 14.5 e 14.6 é irrecorrível e o candidato terá que prestar novo processo seletivo para obter acesso ao curso no semestre posterior.

15. DO VALOR DO CURSO

- 15.1. O valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido para ingressantes no 1º semestre letivo de 2025 é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), devendo ser pago, no ato da matrícula, 1 (uma) parcela de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). O restante da semestralidade deve ser pago em cinco parcelas mensais e consecutivas (fevereiro a junho) com 15% de desconto em caso de pontualidade se for pago até vencimento o dia 05 (Cinco) de cada mês, sendo a última parcela da semestralidade paga até o dia 05 de junho de 2025.
- a. Será oferecido desconto de pontualidade diferenciado para pagamento dos ingressantes 2025.1 com base no desempenho de nota: Para desempenho na Prova Presencial: Do 1º ao 3º aprovados (melhores classificados): 5% de desconto + 15% na mensalidade com pontualidade, igual a 20% de desconto no total, correspondendo ao valor de R\$ 8.800,00, e do 4º ao 60º aprovados (melhores classificados), 15% na mensalidade com pontualidade, correspondendo a R\$ 9.350,00. Em caso de pagamento da semestralidade à vista será concedido 5% sob valor da mensalidade com pontualidade.

16. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

- 16.1. No ato da matrícula, o candidato deverá submeter a documentação e:



- a) Efetuar o pagamento da matrícula ou semestralidade por meio de Boleto bancário ou via PIX.
 - b) Efetuar o pagamento mensalmente e, para isso, deverá apresentar 1 (um) Fiador.
- 16.2. O aluno/Fiador/Cônjuge deverá assinar presencialmente ou eletronicamente o termo de fiança, obedecendo os prazos estipulados no Edital.
- Observação:** A efetivação da matrícula só ocorrerá se o termo de fiança for devidamente assinado pelas partes.
- 16.3. O candidato então, no ato da matrícula, deverá submeter a **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**, as cópias autenticadas dos seguintes documentos do Fiador/cônjuge:
- a) Documento de identificação (RG);
 - b) CPF;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
 - d) Comprovante de residência, com no máximo três meses;
 - e) A renúncia de fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**;
 - f) A fiança deve ser confirmada e apreciada em cada renovação de matrícula com o mesmo ou novo fiador, na mesma forma e condições estabelecidas no caput;
 - g) A **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
- 16.4. O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado presencialmente ou eletronicamente, pelo aluno.
- 16.5. O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade.
- 16.6. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 16.7. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo fiador, quando for o caso.
- 16.8. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.



16.9. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

17. INÍCIO DAS AULAS

17.1. A data prevista para início das aulas será informada no ato da matrícula.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ** contidas nos comunicados, aditivos e neste Edital – Prova Presencial, e em outros a serem publicados.

18.2. A **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ** se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de novas chamadas.

18.3. A **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**, fundamentada em sua autonomia universitária, informa aos candidatos aprovados, no presente processo seletivo, e devidamente matriculados que não serão realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior, nacional ou internacional, e/ou para portadores de diplomas de quaisquer áreas de ensino, devendo cumprir integralmente a grade curricular que será disponibilizada.

18.4. Excepciona a regra acima, os candidatos aprovados, no presente processo seletivo, devidamente matriculados, oriundos de curso de medicina de instituições nacionais, credenciadas junto ao MEC e após confirmação de autenticidade dos documentos emitidos pela instituição originária, a possibilidade de realizarem requerimentos próprios para eventual aproveitamento de estudos, cuja análise será realizada por área própria.

18.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.6. A documentação referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

18.7. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados



pessoais pela **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ** e pelo **INSTITUTO AIETEC** para finalidade de identificação, controle e publicação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossas Políticas de Privacidade (Política de Privacidade).

- 18.8. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Conselho Superior da **FACULDADE FATEC IVAIPORÃ**, no que couber.

2 de setembro de 2024

FÁBIO CÉSAR DA COSTA
Diretor Geral

ANEXO I**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ASPECTOS AVALIATIVOS****1. REDAÇÃO**

- 1.1. Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais de uma produção estrutural dissertativa-argumentativa, em prosa.
- 1.2. Demonstrar domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, articulando bem as partes do texto e apresentando repertório diversificado de recursos coesivos.
- 1.3. Apresentar informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, caracterizando autoria, para defender um ponto de vista.
- 1.4. Elaborar uma conclusão detalhada, relacionada ao tema e à estrutura da produção textual.

2. LÍNGUA PORTUGUESA

- 2.1. Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e a recepção de conhecimento e para estabelecer as inter-relações de comunicação como produto das ações humanas.
- 2.2. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da norma culta da língua padrão.
- 2.3. Identificar classes de palavras, suas flexões e seu emprego, suas funções morfológicas e morfossintáticas, simples e complexas, os termos de relação de sinonímia e de antonímia para usá-los, com clareza, na construção do pensamento.
- 2.4. Identificar estilos de época em literatura e relacioná-los aos seus aspectos histórico-social, político e econômico.

3. LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 3.1. Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
- 3.2. Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).
- 3.3. Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.
- 3.4. Identificar a diversidade cultural local e global.
- 3.5. Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiática, como também nas relações grupais.
- 3.6. Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.

4. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- 4.1. Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado, sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e socioeconômicos.
- 4.2. Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa.
- 4.3. Identificar padrões matemáticos em situações reais.



- 4.4. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas.
- 4.5. Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias.
- 4.6. Explorar situações/problema, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica.
- 4.7. Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.
- 4.8. Selecionar estratégias e aplicá-las na resolução de problemas.
- 4.9. Interpretar e criticar resultados em situações-problema, nas diversas áreas do conhecimento.
- 4.10. Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas.
- 4.11. Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as às mais diversas situações apresentadas.
- 4.12. Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação.
- 4.13. Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos nas várias áreas do saber humano.

5. CIÊNCIAS HUMANAS

- 5.1. Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização.
- 5.2. Situar-se no espaço e no tempo.
- 5.3. Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal.
- 5.4. Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente.
- 5.5. Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrentes das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos.
- 5.6. Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais se está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental.
- 5.7. Entender os fatores que geram a mobilidade social.
- 5.8. Utilizar o conhecimento ecológico para utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- 5.9. Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios da cidadania.
- 5.10. Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços.
- 5.11. Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários tempos históricos.
- 5.12. Perceber-se como um ser político socialmente ativo.
- 5.13. Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade.
- 5.14. Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.

6. CIÊNCIAS DA NATUREZA

- 6.1. Entender a natureza com um olhar científico, para refletir sobre ela.
- 6.2. Analisar experimentos propondo explicações e relacionando-os com o seu conhecimento prévio.
- 6.3. Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis.
- 6.4. Identificar a relação de riscos e benefícios na aplicabilidade das leis.



- 6.5. Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar.
- 6.6. Dar significado físico às grandezas quantificadas.
- 6.7. Utilizar a linguagem científica na resolução de problemas.
- 6.8. Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo.
- 6.9. Interpretar os fenômenos químicos em relação aos aspectos sociopolíticos e econômicos nas diferentes esferas de ocorrência.
- 6.10. Demonstrar princípios éticos na aplicação do conhecimento científico e tecnológico.
- 6.11. Analisar os avanços tecnológicos, relacionando-os à qualidade e à manutenção da vida no planeta.
- 6.12. Demonstrar a importância da Química para o desenvolvimento científico tecnológico, numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade.
- 6.13. Interpretar a linguagem simbólica da Química.
- 6.14. Perceber as relações entre conhecimento científico e contexto socioambiental.
- 6.15. Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química.
- 6.16. Demonstrar consciência do valor da existência humana e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo humano.
- 6.17. Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente integrador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência.
- 6.18. Compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema, alterando a biodiversidade.
- 6.19. Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade.
- 6.20. Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies.
- 6.21. Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos são decorrentes da ação humana ou da natureza.
- 6.22. Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo sua constante transformação.

* * *